



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 22/2019/PE

**Razão Social:** POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA SÃO JOSÉ  
**Nome Fantasia:** POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA SÃO JOSÉ  
**Endereço:** Sítio São José  
**Bairro:** Zona Rural  
**Cidade:** Pesqueira - PE  
**Telefone(s):** não possui.  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Data da fiscalização:** 06/02/2019 - 11:28 a 12:30  
**Fiscal:** Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** RUBEN MAGGI  
JOELLI AZEVEDO

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal
- 1.2. Gestão: Pública

### 2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: microrregional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (08:00-16:00)
- 2.4. Dispõe de plantão: Não
- 2.5. Dispõe de sobreaviso: Não

### 3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 3.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não
- 3.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 4.6. Realiza controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Realizado pela prefeitura)
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (infiltração e mofo)
- 4.11. Dispõe de sinalização de acessos: Não
- 4.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

## **5. RECURSOS HUMANOS**

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 3
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 12 (Nao possui area descoberta)
- 5.7. Assistente social: 1
- 5.8. Psicólogo: 1
- 5.9. Fisioterapeuta: 0
- 5.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 5.11. Nutricionista: 1
- 5.12. Farmacêutico: 1
- 5.13. Psicomotricista: 0
- 5.14. Educador físico: 0
- 5.15. Musicoterapeuta: 0
- 5.16. Artesão: 0
- 5.17. Recepcionista: 0
- 5.18. Auxiliar de serviços gerais: 1
- 5.19. Outros: 12 (AISAN - Agente indígena de saneamento - 1 área descoberta de AISAN Área descoberta - Bananeiras)

## **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 29 - Por Mês = 638 - Por Ano = 7656

## **7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

***ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO***

- 7.4. Rampa: Não
- 7.5. Escada: Sim

***ACESSO AOS ANDARES DA INSTITUIÇÃO***

- 7.6. Rampa: Não

***ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO***

- 7.7. Rampa: Não
- 7.8. Escada: Sim

**8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Guarda:: Área Comum
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 8.4. Prontuário manual: Sim

***AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM***

- 8.5. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.6. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 8.7. Identificação do paciente: Sim
- 8.8. Queixa principal: Sim
- 8.9. História da doença atual: Sim
- 8.10. História familiar: Sim
- 8.11. História pessoal: Sim
- 8.12. Exame físico: Sim
- 8.13. Exame do estado mental: Sim
- 8.14. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.15. Exames complementares: Sim
- 8.16. Diagnóstico: Sim
- 8.17. Conduta: Sim

**9. FORMULÁRIOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.4. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 9.5. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não.
- 9.6. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.7. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.8. : Manual
- 9.9. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.10. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Sim
- 9.11. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não.

## **10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim

### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 11.5. SAME: Não
- 11.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.7. Consultório: Sim
- 11.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.10. Consultório médico: Sim
- 11.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 11.13. Sala de reuniões de equipe: Sim (salao do polo)
- 11.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.15. Sala de imunização / vacinação: Não
- 11.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 11.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim (polo)
- 11.18. Copa: Sim
- 11.19. Cozinha: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 11.20. Consultório Odontológico: Sim  
11.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim  
11.22. Escovário Odontológico: Não  
11.23. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

## 12. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

12.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim ( Núcleo de apoio da saúde indígena)

## 13. SERVIÇO PRESTADO

13.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## 14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27183	JOSÉ GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Regular	

## 15. RECOMENDAÇÕES

### 15.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

15.1.1. Não possui Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

15.1.2. Não possui Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM Nº 2056/2013

## **15.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

15.2.1. Não possui sala de imunização / vacinação item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2.2. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

## **16. IRREGULARIDADES**

### **16.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

16.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### **16.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

16.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11

### **16.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

16.3.1. Não possui sala de procedimentos ou sala de curativos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **16.4. DADOS CADASTRAIS**

16.4.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Pesqueira - PE, 01 de março de 2019.

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
CRM - PE: 10319  
MÉDICO (A) FISCAL**